



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 064/2020.

Processo Administrativo nº 18.157/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas regulares com ressalvas.

Considerando os documentos apresentados pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (fls. 55/176); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 177); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração (fls. 183/184); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas (fls. 181/182); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMDICAIE (fls. 185/191), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 05 de março de 2020.

  
Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B